

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23 de agosto de 2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23 de dezembro de 2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **PEDRO CARDOSO ALVES**, inscrição n. **13422638**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **18ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, o candidato obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos na prova (objetiva) e 71,00 (setenta e um) pontos na prova II (dissertativa);

1.3 na 2ª fase, obteve 61,00 (sessenta e um) pontos no Teste de Capacitação Física. Nos exames de saúde preliminares e complementares, relativos as especialidades **odontológico, oftalmológico, otorrinolaringológico, exame toxicológico e avaliação do**

subitem 6.23 foi considerado **APTO**. No Exame clínico/antropométrico o candidato foi considerado **INAPTO**;

1.4 face ao resultado de inaptidão no exame clínico/antropométrico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, publicado no site do CRS em 03 de agosto de 2017;

1.5 o candidato ajuizou ação ordinária, processo nº 5118107-13.2017.8.13.0024, e a sentença foi julgada procedente para declarar nulo o ato administrativo que o excluiu do certame, determinando sua permanência e submissão às demais etapas previstas no edital, no que inclui a frequência, formatura e promoção no Curso de Formação de Soldados, em inteira igualdade de condições com os demais candidatos oriundos no mesmo certame, sem sofrer qualquer prejuízo ou restrição, no que inclui direitos futuros a promoções e progressões na carreira;

1.6 o Estado interpôs recurso inominado, tendo, contudo, o provimento negado e sendo a decisão transitada em julgado;

1.7 o candidato obteve a pontuação final de 136,00 (cento e trinta e seis) pontos. No ato de resultado final do certame, publicado em 25 de agosto de 2017, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares obteve 121,50 (cento e vinte e um e meio) pontos. Em 05 de setembro de 2017, foi publicado o ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso;

1.8 o curso de formação teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.5, 1.6 e 1.8, fazer a reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **PEDRO CARDOSO ALVES**, inscrição nº **13422638**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

2.2 solicitar ao candidato que permaneça atento às futuras informações referentes à sua convocação, que serão divulgadas por meio do site oficial do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs).

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 06/08/2020 15:25:24 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6E20471ED160